P.ª o Cap.m Com.de de Santos Fran.co Aranha Barreto.

Remeto a Joam Sodré Per.ª p.ª o R.º de Janr.º; e suposto q' nam vai prezo, Vm.ce o entregará a bordo da Sumaca N. Senhora da Conceyção, S. Antonio, e Almas ao M.e João da Sylva, ao qual M.e entregará a minha carta incluza, e intimará da m.ª p.te, q' assim q' der fundo na Barra da sobred.ª Cid.e do R.º de Janr.º, hirá entregar na Salla do Illmo. e Ex.mo Snr. Marquez Vice Rey a D.ª minha carta, e dar p.te, de q' fica a bordo o d.º Sodré. D.s g.e a Vm.ce.

S. Paulo a 24 de Julho de *1776* // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.ª o Cap.m da Ordenança da V.ª de Paraitinga Manoel Pereyra de Castro.

Recebi a de Vm.ce com a lista dos moradores dessa V.ª, q' nam vem coherente, porq' no fim della deve vir hum rezumo do numero certo dos homens capazes de servir, outro dos avultados em annos; outro dos Rapazes da primr.ª idade até a de treze annos, e uniformem.te das mulheres; outra dos Escravos jurada e asinada por Vm.ce, em cuja lista se devem compreender todas as pessoas, q' nam sejam Auxiliares, e Soldados pagos; porq' tudo o mais, sem excepçam de pessoa, hé da Ordenança, tenham, ou nam tenham priviligeios, q' devem aprezentar-me p.ª ver se lhes valem p.ª os eximir dos Exercicios, q' manda o Regim.to dos Capitaens Mores: Tambem devo dizer a Vm.ce q' nenhum Sarg.to Mor tem Sargento de Mestre; e nam me consta, q' os filhos do dessa Villa sejam Oficiaes; aliste-os Vm.ce logo a todos, e cazo de algum repugnar, com avizo de Vm.ce o mandarei buscar p.ª ser castigado, como merece a sua rebeldia.

Já disse a Vm.ce acima, q' todo aquelle, q' se nam achar Aux.ar, Soldado pago, ou da Segunda Recruta, deve ser Ordenança, em q' devem entrar todos os q' foram com baixa.